DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 803
BAHIA - 19 de Outubro de 2026 - Segunda-feira

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Piritiba, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=36652525000159, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
Dados: 2026.10.19 17:12:05 -03'00'

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2026*



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal n.º 024/2024, resolve autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme fundamentação constante do Processo Administrativo n.º 099/2026.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde dos grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes), incluindo o fornecimento de 01 bombona de 200 litros por unidade, para acondicionamento dos resíduos, provenientes do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde do Município.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Os serviços deverão compreender:

a) Coleta dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes), provenientes do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde do Município;

b) Fornecimento de 01 (uma) bombona com capacidade de 200 (duzentos) litros por unidade de saúde atendida, destinada ao acondicionamento dos resíduos;

c) Transporte dos resíduos em veículos apropriados e devidamente licenciados, observadas as normas de segurança e as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis;

d) Tratamento dos resíduos por processos tecnicamente adequados a cada grupo, em conformidade com a legislação vigente;

e) Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos tratados, observadas as normas ambientais e sanitárias pertinentes;

f) Realização das coletas de forma periódica, conforme cronograma estabelecido pela contratante, garantindo a continuidade dos serviços e a prevenção de riscos à saúde pública e ao meio ambiente;

g) Manutenção das licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços, bem como disponibilização dos comprovantes de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos, quando exigidos;

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final adequada dos resíduos de serviços de saúde gerados pelo Hospital Municipal e pelas Unidades de Saúde do Município. A execução desses serviços é essencial para assegurar o manejo correto dos resíduos dos

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

grupos A, B e E, prevenindo riscos à saúde dos profissionais e da população, bem como possíveis danos ao meio ambiente. Dessa forma, a contratação visa atender às exigências sanitárias e ambientais aplicáveis, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde e para a continuidade dos serviços prestados à população.

CONTRATADA: RETEC RESÍDUOS SA
CNPJ: 02.524.491/0001-03
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto da nota fiscal, após a verificação da efetiva prestação dos serviços e da conformidade com as condições contratuais, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras em razão do valor da contratação, observado o limite legal vigente, conforme atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Ressalte-se que a presente contratação observa, integralmente, os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE DE MERCADO: A análise de mercado foi realizada com a finalidade de verificar a compatibilidade dos preços praticados para os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde. Após a avaliação dos valores pesquisados, das condições de execução e das especificações necessárias ao atendimento da demanda, constatou-se que a proposta apresentada pela empresa RETEC RESÍDUOS S.A. apresenta condições vantajosas para a Administração, mostrando-se compatível com os parâmetros de mercado e adequada às necessidades do Município. Dessa forma, a contratação revela-se conveniente e oportuna, observados os princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este Ato será amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, em estrita observância ao artigo 37 da Constituição Federal e ao artigo 175 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se, assim, a necessária publicidade, bem como o pleno controle social sobre as ações administrativas.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor Luiz Flavio Souza, designado como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira dos Brejinhos/BA, por meio da

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Portaria nº 195/2026, de 14 de julho de 2026, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A contratação foi devidamente instruída com justificativa técnica e parecer jurídico favorável, que atestaram sua necessidade e regularidade.

Diante de todo o exposto, **ratifico e autorizo a dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como **autorizo** a contratação da empresa **RETEC RESÍDUOS S.A** para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, por restarem demonstrados o interesse público, a compatibilidade dos preços e a regularidade processual.

Determino, ainda, o regular prosseguimento do feito, com a formalização do respectivo contrato administrativo e a realização das publicações oficiais cabíveis, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e economicidade.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 16 de setembro de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial